

DECRETO Nº 1.391, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004.

Considera ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, o dia 23 de fevereiro de 2004 – *Segunda-feira de Carnaval*

Art. 2º - O horário de expediente das repartições públicas municipais no dia 25 de fevereiro de 2004 - *Quarta-feira de Cinzas* - iniciar-se-á, excepcionalmente, às 12:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de fevereiro de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 12 de fevereiro de 2004.

Élio Affonso de Paula